

EDITAL DE CANDIDATURA
Microcredencial em Fake News, Desinformação e Padrões Obscuros nos Media
2025 / 1ª Edição

1. Fixação de vagas:

- 1.1. Número total de vagas: 14
- 1.2. Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento: 8

2. Habilitações de acesso:

- 2.1. Podem candidatar-se detentores do 12º ano de escolaridade (ou grau equivalente, ou superior). A microcredencial é dirigida a pessoas com habilitações e/ou experiência em áreas não-CTEAM: como: 3 Ciências sociais, comércio e direito; 32 Informação e jornalismo; 320 Informação e jornalismo.
- 2.2. Podem candidatar-se os titulares de uma habilitação estrangeira que seja reconhecida como satisfazendo os objetivos da habilitação exigida.
- 2.3. O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta do Coordenador da microcredencial, candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores, mas cujo *curriculum* escolar, científico e/ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência da microcredencial.

3. Critérios de seriação de candidatos:

- 3.1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo coordenador da microcredencial, tendo em conta o *Curriculum Vitae*;
- 3.2. Os subcritérios densificadores e as respetivas ponderações constam de documento próprio aprovado pelo coordenador da microcredencial para consulta junto do edital da abertura do concurso.

4. Colocação de candidatos:

- 4.1. Os candidatos serão colocados pelo coordenador da microcredencial.
- 4.2. Não serão admitidos os candidatos que tiverem classificação final inferior a 12 valores.
- 4.3. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, há lugar à audiência prévia dos interessados.
- 4.4. As vagas que não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos colocados poderão ser preenchidas pelos candidatos “não colocados” a seguir posicionados na lista de seriação final.
- 4.5. A eventual chamada de candidatos “não colocados” será efetuada através de mensagem enviada para endereço de email indicado no processo de candidatura. Os candidatos *contactados* terão 24 horas para responder se pretendem ou não efetuar matrícula. Após o prazo comunicado, e caso não haja resposta por parte do candidato *contactado*, este perderá a possibilidade de ocupar a vaga e será *contactado* o candidato “não colocado” que se encontra na posição seguinte na lista de seriação.
- 4.6. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

5. Formalização de candidatura

- 5.1. *Período de candidatura* – 21 de fevereiro a 21 de março de 2025
- 5.2. *Formalização de candidaturas* – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt/Candidaturas>.
- 5.3. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos abaixo, com exceção do 5.3.4:
 - 5.3.1. Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. Os

candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação que indique a sua nacionalidade. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento ao continUA, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

5.3.2. Certificado de habilitações indicando a habilitação com que se candidata e respetiva classificação final;

5.3.3. *Curriculum Vitae*, atualizado, com indicação explícita da área de experiência profissional, quando aplicável;

5.3.4. *Carta de motivação*;

5.3.5. Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura.

5.4. A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos (os candidatos com habilitação mencionada no ponto 2.1 concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do *upload* da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas. O candidato fica responsável pela comprovação de outros elementos curriculares necessários à análise da candidatura.

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação).

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

5.5 As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o site: <https://www.ua.pt/pt/curso/1787>

Para informação sobre as Bolsas Mais Digital contacta o continUA-Centro para a Aprendizagem ao Longo da Vida (continua-geral@ua.pt).

Em caso de anulação de matrícula o pagamento da propina é sempre devido e não é reembolsável.

Pagamento da taxa de certificado: Após a conclusão com aproveitamento e do respetivo pagamento integral do valor da propina, será necessário efetuar o pagamento de 5€ (não reembolsável) para a emissão do certificado.

7. Período de seriação, aprovação e publicação da lista de colocação dos candidatos

24 a 27 de março de 2025

Podendo o resultado da candidatura ser consultado em <https://paco.ua.pt/Candidaturas>

8. Período de Audiência prévia

28 de março a 10 de abril de 2025

Os candidatos poderão exercer o direito à audiência prévia

enviando, por escrito, para continua-geral@ua.pt com o assunto “audiência prévia” e indicação da microcredencial a que se refere.

9. Período de matrícula e inscrição

28 de março a 10 de abril de 2025

Via PACO

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura a edição posterior caso esta venha a ocorrer.

10. Regime de Funcionamento e Calendário das atividades:

Pós-laboral & e-Learning

T-16T + 12TP

SEMANA	DIA	HORÁRIO	AULA
1	3ª feira - 15/04/2025	18h00 – 20h00	1T + 1TP
1	5ª feira - 17/04/2025	18h00 – 20h00	1T + 1TP
2	3ª feira - 22/04/2025	18h00 – 20h00	1T + 1TP
2	5ª feira - 24/04/2025	18h00 – 20h00	2T
3	3ª feira - 29/04/2025	18h00 – 20h00	2T
4	3ª feira - 06/05/2025	18h00 – 20h00	0,5 T + 1,5 TP
4	5ª feira - 08/05/2025	18h00 – 20h00	0,5 T + 1,5 TP
5	3ª feira - 13/05/2025	18h00 – 20h00	2T
5	5ª feira - 15/05/2025	18h00 – 20h00	2TP
6	3ª feira - 20/05/2025	18h00 – 20h00	2T
6	5ª feira - 22/05/2025	18h00 – 20h00	2T
7	3ª feira - 27/05/2025	18h00 – 20h00	2T
7	5ª feira - 29/05/2025	18h00 – 20h00	2TP
8	3ª feira - 03/06/2025	18h00 – 20h00	2TP

Universidade de Aveiro, 10 de fevereiro de 2025

A Vice-Reitora, Prof.ª. Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares